

(duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 216/11**  
**(PROCESSO Nº 932782003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Eliel Costa da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Eliel Costa da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Garrafão do Norte, no período de 01/07 a 31/12/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 217/11**  
**(PROCESSO Nº 670012006-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Fernando Antônio Lobato Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Fernando Antônio Lobato Tavares**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 218 /11**  
**(PROCESSO Nº 670012006-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Vildemar Rosa Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Vildemar Rosa Fernandes**, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.601.523,21 (hum milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.586.523,21 (hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 219/11**  
**(PROCESSO Nº 800022005-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Reinaldo de Souza e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Reinaldo de Souza e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 220/11**  
**(PROCESSO Nº 820022003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marcos Vinícius Cassiano Figueiredo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno

e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marcos Vinícius Cassiano Figueiredo**, Presidente da Câmara Municipal de Soure, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.381,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.501,00 (hum mil, quinhentos e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 221/11**  
**(PROCESSO Nº 1070022004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jussieu Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jussieu Fernandes**, Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 223/11**  
**(PROCESSO Nº 1280022006-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Bonfim Alcobassa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Bonfim Alcobassa**, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 224/11**  
**(PROCESSO Nº 850022004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Dunker Cardoso Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Dunker Cardoso Chaves**, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 930.042,05 (novecentos e trinta mil, quarenta e dois reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**CITAÇÃO CORREGEDORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253380**  
**CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 063/2011**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 06, 07 e 11.07.2011, o(a) Sr(a). ANTÔNIO DONATO CERREJA DE BRITO, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação,

apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51029-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA referente ao Convênio SECTAM nº 014/1999.

Belém, 05 de julho de 2011.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário

**CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 064/2011**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 06, 07 e 11.07.2011, o(a) Sr(a). ROBERTO MATOS DE FREITAS MOURÃO, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50928-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ECOTURISMO, referente ao Convênio SECTAM/FEMA s/nº/1997.

Belém, 05 de julho de 2011.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário

**CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 065/2011**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 09, 10 e 13.06.2011, o(a) Sr(a). FRANCISCO JACINTO BRANDÃO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51312-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, referente ao Convênio SETRAN nº 052/1998.

Belém, 05 de julho de 2011.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário

**CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 066/2011**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 06, 07 e 11.07.2011, o(a) Sr(a). CLÁUDIO FURMAN, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52697-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, referente ao Convênio DETRAN nº 100/1998 e termos aditivos.

Belém, 05 de julho de 2011.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário

**CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 067/2011**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 06, 07 e 11.07.2011, o(a) Sr(a). FRANCISCO JACINTO BRANDÃO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51311-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, referente ao Convênio SEPLAN nº 205/1998 e termos aditivos.

Belém, 05 de julho de 2011.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário

**CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 068/2011**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 06, 07 e 11.07.2011, o(a) Sr(a). ANTÔNIO PAULINO DA SILVA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51349-3, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, referente ao Convênio SEOF nº 589/2002.

Belém, 05 de julho de 2011.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA PGJ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254698**  
**PORTARIA Nº 2834/2011-MP/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, IX, *alínea "f"* da